

PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL INSTITUCIONAL – PAPEERI

POLÍTICA DE EXTENSÃO

A Política de Extensão do Grupo Fametro tem como objetivo promover a integração entre a instituição e a sociedade, articulando Ensino, Pesquisa, Extensão, contribuindo para a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento socioeconômico e cultural da sociedade. Este documento se norteia pela Resolução N 8/CNE/CES 2018 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, alinhando as atividades Extensionistas aos compromissos globais de sustentabilidade.

O Grupo Fametro possui o PAPEERI-Programa de Articulação Pesquisa, Ensino Extensão e Responsabilidade Social visa consolidar práticas que potencializem a interação entre essas áreas, promovendo o desenvolvimento de iniciativas interdisciplinares que gerem impacto positivo tanto na formação acadêmica quanto na transformação social. O programa está alinhado aos valores institucionais e comprometido em enfrentar os desafios contemporâneos, incentivando soluções inovadoras e sustentáveis.

Os projetos do PAPEERI atendem às diretrizes para a **Educação Ambiental, Educação Étnico-raciais, Direitos Humanos e Educação Indígena**, desenvolvidos promovem a interdisciplinaridade e transversalidade em todos os cursos e períodos (Resolução N. 7/2018, Art.6º)

Diretrizes Gerais

1. **Interação Dialógica** (Resolução N 7/2018, Art.7º): Estabelecer um diálogo construtivo entre a comunidade acadêmica e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos e experiências, conforme ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).
2. **Formação Integral** (Resolução N 7/2018, Art.5º): Integrar a Extensão à matriz curricular dos cursos de graduação, garantindo que no mínimo 10% da carga horária seja dedicada a atividades de Extensão, alinhadas aos ODS, especialmente ODS 4.

3. **Impacto Social** (Resolução N 7/2018, Art.6º): Desenvolver atividades que gerem transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas, contribuindo para a resolução de problemas contemporâneos, conforme os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 3 (Saúde e Bem-estar), e ODS 10 (Redução das Desigualdades).

Princípios (Resolução N 7/2018, Art.5º)

1. **Interdisciplinaridade:** As atividades de Extensão devem ser planejadas e executadas de forma interdisciplinar, promovendo a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, em consonância com o ODS 4.
2. **Inclusão e Diversidade:** Promover a inclusão social e o respeito à diversidade em todas as atividades extensionistas, em conformidade com o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 10.
3. **Compromisso Social:** As ações de Extensão devem expressar o compromisso social da instituição, promovendo a justiça social, o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos, alinhando-se aos ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Modalidades de Atividades de Extensão (Resolução N 7/2018, Art.8º)

As atividades de Extensão se inserem nas seguintes modalidades:

1. **Programas:** Conjuntos articulados de projetos e outras ações de médio a longo prazo, com objetivos específicos e prazo determinado.
2. **Projetos:** Ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
3. **Cursos e Oficinas:** Ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático.
4. **Eventos:** Realização de encontros, exposições, festivais, congressos, seminários, ciclos de debates, conferências, entre outros.
5. **Prestação de Serviços:** Realização de trabalhos oferecidos pela instituição à comunidade, relacionados às suas áreas de atuação.

MARCO REGULATÓRIO – OS ODS E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO BRASIL

No Brasil, a concepção e prática da Extensão universitária estão em consonância com os princípios e valores da Agenda 2030. Os marcos regulatórios e

as práticas de Extensão estão diretamente relacionadas a todos os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** propostos pela ONU. A regulamentação da Extensão universitária, conforme a Resolução CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, destaca princípios e objetivos dos ODS, servindo de base para sua implementação nas Instituições de Educação Superior (IES).

Dentre as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE Nº 7/2018, destacam-se:

- ✓ As atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% da carga horária curricular dos cursos de graduação, integrando a formação dos estudantes.
- ✓ A Extensão deve contribuir para a formação integral do estudante, estimulando seu desenvolvimento como cidadão crítico e responsável.
- ✓ Deve promover o diálogo construtivo com setores da sociedade, respeitando e incentivando a interculturalidade.
- ✓ Deve apoiar iniciativas comprometidas com o desenvolvimento social, econômico e ambiental, alinhadas com as políticas de educação ambiental, étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.
- ✓ Deve incentivar a atuação da comunidade acadêmica na solução de questões sociais e no desenvolvimento econômico, social e cultural.
- ✓ Deve apoiar princípios éticos que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior.

Entendendo o protagonismo das universidades na produção, difusão e socialização do conhecimento, organismos internacionais têm procurado essas instituições para estabelecer parcerias estratégicas. Esse protagonismo permite a troca de saberes e a formação ampliada dos estudantes, com ações focadas nos problemas da sociedade e nas dimensões social, econômica, cultural e ambiental, capazes de promover mudanças transformadoras.

A Extensão do Grupo FAMETRO segue as diretrizes da ONU, promovendo ações que dialogam com setores nacionais e internacionais, reforçando o compromisso social e incentivando o desenvolvimento sustentável.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
ODS 1. Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6. Água potável e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7. Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9. Indústria, Inovação e infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10. Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS 14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: PNUD BRASIL

Extensão e Ensino à Distância (EaD)

As atividades de Extensão na modalidade a distância devem:

1. **Ampliar o Acesso:** Utilizar a EaD para alcançar um maior número de participantes, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso à educação e às atividades de Extensão, conforme ODS 4.
2. **Flexibilidade e Inclusão:** Adaptar as atividades de Extensão para atender às necessidades de públicos diversos, incluindo aqueles que não podem participar de atividades presenciais, alinhando-se aos ODS 10.
3. **Uso de Tecnologias Digitais:** Empregar tecnologias digitais para viabilizar e potencializar as ações de Extensão, garantindo a qualidade e a eficácia das atividades desenvolvidas, em conformidade com o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).

Avaliação

A Extensão deve ser continuamente avaliada, tanto internamente quanto externamente, considerando:

1. **Autoavaliação da Extensão** (Resolução N 7/2018, Art.11º): Avaliar a pertinência, a eficácia e os impactos das atividades de Extensão em relação aos objetivos institucionais e aos ODS.
2. **Indicadores de Desempenho:** Utilizar indicadores claros e objetivos para medir os resultados das atividades de Extensão, incluindo a contribuição para os ODS.

Disposições Gerais

1. **Parcerias Interinstitucionais:** Promover parcerias com outras instituições de ensino superior para a realização de atividades de Extensão, estimulando a mobilidade de estudantes e docentes, conforme ODS 17.
2. **Registro e Valorização:** As atividades de Extensão devem ser registradas, documentadas e valorizadas no currículo dos estudantes, conforme ODS 4

D.Sc. Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque
Reitora do GRUPO FAMETRO